

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

R\$ 0,30

Terça-feira, 18 de Junho de 1.996

Nº 6.491 - Ano XXII

Centro cultural municipal será sede de diversos órgãos ligados às artes e memória histórica

Palácio dos Azulejos passa a ser Centro Cultural Magalhães Teixeira

Luiz Granzotto

Símbolo da nobreza do Ciclo do Café em Campinas, o antigo Solar do Barão de Itatiba, hoje conhecido como Palácio dos Azulejos, localizado na Rua Regente Feijó, no Centro, será transformado em referência histórica e cultural da cidade com a criação do "Centro Cultural Magalhães Teixeira" que funcionará no local. O Centro Cultural é uma homenagem da administração municipal ao ex-prefeito Magalhães Teixeira, morto no dia 29 de fevereiro deste ano, vítima de câncer. A data escolhida não foi por acaso: hoje o ex-prefeito faria 59 anos de idade.

Foram muitas as sugestões de homenagens ao ex-prefeito, entre elas a substituição das atuais nomenclaturas de importantes avenidas da cidade, assim como de praças, inclusive a Praça Carlos Gomes. Contudo, a Prefeitura optou pela criação do "Centro Cultural Magalhães Teixeira" pela sua finalidade. Além das visitas públicas ao local para conhecerem a história da cidade, as pessoas terão acesso também ao "Memorial Magalhães Teixeira", que funcionará numa sala do Centro Cultural, onde ficarão, em exposição permanente, fotos e objetos pessoais do ex-prefeito.

A partir de agora, as atividades ligadas à memória da cidade, coordenadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura, serão transferidas para o Centro Cultural. Os acervos da discoteca e da divisão de audiovisual do Museu da Imagem e do Som (MIS) serão transferidos para o local. Ao contrá-



O novo centro cultural abrigará o MIS, o Condepacc e o Conselho de Cultura

rio do que acontece hoje no Lago do Café, a mudança de endereço permitirá a visitação pública.

Objetos históricos

Os objetos patrimoniais e históricos tombados pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas (Condepacc), como a mesa usada pela presidência da Câmara Municipal no início do século, também poderão ser vistos. Esses objetos fazem parte do acervo do Museu da Cidade.

A Coordenadoria do Patrimônio Cultural também passará a funcionar no Centro Cultural Magalhães Teixeira, permitindo a exposição das plantas arquitetônicas dos prédios antigos da cidade. Haverá ainda uma sala destinada a exposições itinerantes e outra que servirá de sede para o Condepacc, o Conselho de Cultura e o Conselho do MIS.

A falta de uma central de informações culturais na cidade igualmente será suprida com o Centro Cultural. Logo na entrada será montado um balcão de informações sobre a programação artística e cultural de Campinas, como a realização de exposições e shows de dança e música e peças de teatro.

Outra mudança importante se dará com a demolição de um dos dois prédios em anexo ao Palácio dos Azulejos. Com 500 metros quadrados, ele dará lugar à construção de um teatro. O projeto, que será feito pela Secretaria Municipal de Cultura, ainda não está pronto, mas prevê a criação de um local alternativo para espetáculos com 200 lugares. A idéia é reunir a comunidade cultural da cidade para a elaboração do projeto arquitetônico, para que o futuro teatro sirva não só para shows como também para exibição de filmes.

ATOS DO PODER PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL COORDENADORIA DE VISTORIA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Em 13 de Junho de 1996

Protocolo nº 01613/95 - Palácio da Justiça - Defiro o prazo de 180 dias para cumprir o cronograma apresentado de execução de obras e serviços dos itens constantes da Coordenadoria de Vistoria e Prevenção Contra Incêndio e Pânico.

Protocolo nº 27977/93 - Condomínio Edifício Mirante - Defiro o prazo de 120 dias para cumprir o cronograma apresentado de execução de obras e serviços dos itens constantes da Coordenadoria de Vistoria e Prevenção Contra Incêndio e Pânico.

Protocolo nº 43478/95 - Grão S. Grills Restaurante Bar Ltda - Defiro o prazo de 30 dias para apresentar projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros referente a instalação de "G.L.P.", para a Coordenadoria de Vistoria e Prevenção Contra Incêndio e Pânico.

SIDNEI FURTADO FERNANDES
Diretor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL VISTORIAS REALIZADA PELA COORDENADORIA DE VISTORIA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Em 23 de Maio de 1996

Protocolo nº 96/7000928 - Jair Vicente (Balonismo)

Em 28 de Maio de 1996

Protocolo nº 26492/96 - Liceu Salesiano N. Srª Auxiliadora
Protocolo nº 26493/96 - Parque Ecológico Monsenhor José Salim
Protocolo nº 26494/96 - Paulu's Serviço de Buffet Ltda

Em 04 de Junho de 1996

Protocolo nº 26495/96 - Condomínio Residencial Biojone
Protocolo nº 26496/96 - Condomínio Edifício Dona Elvira

Em 05 de Junho de 1996

Protocolo nº 26450/96 - Delegacia Regional Cultural
SIDNEI FURTADO FERNANDES
Diretor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E CUSTOS

Para o cumprimento do Decreto nº 11.821 de 23/05/95 - artigo 3º, segue anexo os valores limites da modalidade "AMIL", conforme portaria nº 1.804, de 05 de junho de 1996.

ÍNDICE

GABINETE DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS	3
SECRETARIA DE FINANÇAS	4
SECRETARIA DE OBRAS	4
SECRETARIA DE TRANSPORTES	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DE CULTURA	8
SECRET. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	11
SANASA	11
EMDEC	12
SAR NORTE	12
PODER JUDICIÁRIO	12

ARTIGO	INCISO	ALÍNEA	VALOR (RS)	MODALIDADES DE LICITAÇÃO	
23	I	a	até 145.183,30	Convite	Obras/ Serviços de Engenharia
		b	até 1.451.833,02	Tomada de Preços	
		c	acima 1.451.833,02	Concorrência	
24	II	a	até 36.295,83	Convite	Compras/ Outros Serviços
		b	até 580.733,21	Tomada de Preços	
		c	acima 580.733,21	Concorrência	
24	I	-	até 7.259,17	Obras/Serv. Engenharia	Dispensa de Licitação
		II	-	até 1.814,79	

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 03 de Junho de 1996

Prot. nº 16.897/95

Int.: - SME

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no artigo 2º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 11.821 de 23/05/95, AUTORIZO as despesas abaixo discriminadas para fornecimento de gêneros alimentícios referentes aos itens do objeto da Concorrência nº 032/95, através da sistema de registro de preços, a favor das empresas detentoras das ATAS, conforme segue:

- R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), a favor da empresa Nutritional S/A. Indústria e Comércio de Alimentos (item 001);
- R\$ 23.400,00 (vinte e três mil, quatrocentos reais) a favor da empresa Liotécnica Indústria e Comércio Ltda. (item 002).
- R\$ 121.850,00 (Cento e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais) a favor da empresa Cebrasil Comercial e Transportadora Ltda. (itens 003, 004 e 005).

Ao Departamento de Suprimentos para providenciar os empenhos e, a seguir, à Secretaria Municipal de Educação para expedição das Ordens de Fornecimento.

CLAIR DE OLIVEIRA SCAPIN
Secretária Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Resultado de Julgamento da Proposta

Protocolado nº 16.817/96

Interessado - 7º GRUPAMENTO DE INCÊNDIO

Assunto - Tomada de Preços nº 046/96

Objeto - Prestação de serviços, com fornecimento de material, de manutenção de veículos da marca Mercedes-Benz.

A Comissão Permanente de Licitações, de acordo com a manifestação do 7º Grupamento de Incêndio (fl.45) e análise das propostas apresentadas na licitação sob referência, decide por:

1) - CLASSIFICAR a proposta da empresa: Mairi-diesel Peças e Serviços Ltda. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP. nos horários da 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Campinas, 17 de junho de 1996

AGAR SEIXAS GROSSI FILHA
FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE
NELSON YOUTI UNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Resultado de Julgamento da Proposta

Protocolado nº 16.820/96

Interessado - 7º GRUPAMENTO DE INCÊNDIO

Assunto - Tomada de Preços nº 047/96

Objeto - Prestação de serviços, com fornecimento de material, de manutenção de veículos da marca Volkswagen.

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A), Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal. Recebimento de matérias para unidades municipais ATÉ 12:00 horas, em dias úteis (ramais 0394 e 0395).

Assinaturas: telefone (019) 232-9611. Semestral R\$ 58,64 / Trimestral: R\$ 29,32. Produção e fechamento: Assessoria de Imprensa da Prefeitura e IMA S/A. Jornalista Responsável: José Ronaldo de Souza Faria (MTB: 15.499 - RJ).

A Comissão Permanente de Licitações, de acordo com a manifestação do 7º Grupamento de Incêndio (fl.41) e análise das propostas apresentadas na licitação sob referência, decide por:

1) - **CLASSIFICAR** a proposta da empresa: Mairi-diesel Peças e Serviços Ltda. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP. nos horários da 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Campinas, 17 de junho de 1996

AGAR SEIXAS GROSSI FILHA
FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE
NELSON YOUTI UNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Resultado de Julgamento da Proposta

Protocolado nº 16.821/96

Interessado - 7º GRUPAMENTO DE INCÊNDIO

Assunto - Tomada de Preços nº 048/96

Objeto - Prestação de serviços, com fornecimento de material, de manutenção de veículos da marca Chevrolet.

A Comissão Permanente de Licitações, de acordo com a manifestação do 7º Grupamento de Incêndio (fl.40) e análise das propostas apresentadas na licitação sob referência, decide por:

1) - **CLASSIFICAR** a proposta da empresa: Mairi-diesel Peças e Serviços Ltda. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP. nos horários da 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Campinas, 17 de junho de 1996

AGAR SEIXAS GROSSI FILHA
FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE
NELSON YOUTI UNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Resultado de Julgamento das Propostas

Protocolado nº 16.822/96

Interessado - 7º Grupamento de Incêndio

Assunto - Tomada de Preços nº 049/96

Objeto - Contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de material, de manutenção de veículos da marca Scania Vabis.

A Comissão Permanente de Licitações, de acordo com a manifestação do 7º Grupamento de Incêndio (fl. 40) e análise das propostas apresentadas na licitação sob referência, decide por:

- **CLASSIFICAR** a proposta da empresa: Mairi-diesel Peças e Serviços Ltda. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP. nos horários da 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Campinas, 17 de junho de 1996

AGAR SEIXAS GROSSI FILHA
FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE
NELSON YOUTI UNO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 11 de Junho de 1996

Ref.: Protocolado nº 44.907/95.

Ass.: Recurso administrativo interposto por Indústria e Comércio Motorit S/A, contra ato da Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da habilitação da Concorrência nº 24/96.

Em vista das razões apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações nos autos do protocolado sob referência, acerca do recurso interposto por Indústria e Comércio Motorit S/A Ltda, quanto ao julgamento da habilitação da Concorrência nº 24/96, **decido denegar provimento** ao recurso administrativo interposto, por entender procedentes as alegações insertas no parecer da Comissão Permanente de Licitações.

Retorne-se à Comissão Permanente de Licitações para adoção das providências seguintes.

CLAIR DE OLIVEIRA SCAPIN
Secretária Municipal de Administração

SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

Nº 36632 - a) revogar, a partir de 01/04/96, a Portaria nº33259/95 item 15 B, que designou o servidor Jorge Luiz dos Santos - matrícula 87297 para exercer a função gratificada de Supervisão Nível III junto a Área de Contabilidade da Coordenadoria de Administração da Secretaria Municipal da Família, da Criança, do Adolescente e Ação Social.

b) designar, a partir de 01/04/96, o servidor Jorge Luiz dos Santos - matrícula 87297 para, com as vantagens da lei, exercer a função gratificada denominada Coordenador Nível IV junto a Coordenadoria de Administração da Secretaria Municipal da Família, da Criança, do Adolescente e Ação Social.

Nº 36768 - revogar, a partir de 01/06/96, a Portaria nº33810/95, que nomeou o Sr. Luís Alberto Ferreira Diaz - matrícula 55577 para exercer em comissão, o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Nº 36769 - 1) revogar, a partir de 01/06/96, a Portaria nº34071/95, que designou a Sra. Agar Seixas Grossi Filha - matrícula 55665 para exercer a função gratificada denominada Assessor de Apoio Técnico Administrativo Nível IV junto ao Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração.

2) nomear, a partir de 01/06/96, a Sra. Agar Seixas Grossi Filha - matrícula 55665 para exercer em comissão, o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Nº 36770 - designar, a partir de 01/06/96, o Sr. Luís Alberto Ferreira Diaz para exercer a função gratificada denominada Assessor de Apoio Técnico Administrativo Nível IV junto ao Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração.

Nº 36771 - 1) revogar, a partir de 06/05/96, a Portaria nº33766/95 item 2; que designou o servidor Mario de Souza Gomide Neto - matrícula 84094 para, exercer a função gratificada de Assessor de Apoio Técnico Administrativo Nível III junto a Assessoria de Planejamento e Gestão da Secretaria Municipal de Finanças.

2) designar, a partir de 06/05/96, o servidor Marcio Luiz Soares - matrícula 64949 para, com as vantagens da lei, exercer a função gratificada denominada Assessor de Apoio Técnico Administrativo Nível III junto a Assessoria de Planejamento e Gestão.

Nº 36772 - revogar, a partir de 01/05/96, a Portaria nº33261/95 item 05 B, que designou o servidor Mario Cerqueira Camargo de Campos Filho - matrícula 84505 para exercer a função gratificada de Assessor de Apoio Técnico Administrativo Nível II junto a Secretaria Municipal de Habitação.

Nº 36773 - alterar, a partir de 01/03/96, o nível da função gratificada da servidora Morgana Macareno - matrícula 64824 para Assessor de Apoio Técnico Administrativo Nível IV junto ao Departamento de Gestão de Ações e Programas da Secretaria Municipal de Governo.

Nº 36774 - autorizar, a partir de 03/06/96, a alteração de jornada da servidora Maria Pilar Alonso Sidou - matrícula 65662 de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº8219/94.

Nº 36775 - prorrogar até 31/12/96, o comissionamento do Sr. Ezequiel Theodoro da Silva funcionário da Unicamp, junto a esta Prefeitura Municipal de Campinas.

Nº 36788 - O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 001/95, homologado em 20/07/95, pela presente,

RESOLVE

nomear a Sra. Cilene Despontim Malvezzi para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Terapeuta Ocupacional I - Padrão 04 junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 36790 - tornar sem efeito a Portaria nº36028/96.

Nº 36791 - 1) revogar, a partir de 19/04/96, a Portaria nº34303/95 item 63, que designou o servidor Gilberto Ferreira - matrícula 85400 para exercer a função gratificada de Supervisão Nível III junto ao Parque Prado da Coordenadoria de Parques do Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

2) designar, a partir de 19/04/96, o servidor Gilberto Ferreira - matrícula 85400 para, com as vantagens da lei, exercer a função gratificada denominada Assessor de Apoio Técnico Administrativo Nível IV junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nº 36792 - designar, a partir de 19/04/96, o servidor Antonio Gonçalves Barreto - matrícula 90606 para, com as vantagens da lei, exercer a função gratificada denominada Supervisão Nível III junto ao Parque Prado da Coordenadoria de Parques do Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nº 36793 - designar, a partir de 19/04/96, o servidor Miguel Alcanjo Chine - matrícula 84101, para com as vantagens da lei, exercer a função gratificada denominada Assistente de Diretor junto ao Departamento de Assessoria de Planejamento e Gestão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nº 36794 - 1) revogar, a partir de 03/06/96, a Portaria nº33576/95, que nomeou a Sra. Noemi Poli Rios - matrícula 66837 para, exercer em comissão, o cargo de Assessor Técnico Departamental Nível VIII junto a Secretaria Municipal de Administração.

2) nomear, a partir de 03/06/96, a Sra. Noemi Poli Rios - matrícula 66837 para, exercer em comissão, o cargo de Assessor Técnico Departamental Nível IX

junto a Secretaria Municipal da Família, da Criança, do Adolescente e Ação Social.

Nº 36802 - autorizar, a partir de 10/06/96, a alteração de jornada da servidora Maria Celia Toloto Ferreira - matrícula 65061 de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº8219/94.

Nº 36803 - autorizar, a partir de 10/06/96, a alteração de jornada da servidora Marlene Mokarzel - matrícula 47450 de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº8219/94.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Pauta fiscal do valor mínimo da mão de obra incidente na construção civil para composição da base de cálculo de ISSQN, inclusive reformas ou demolições, conforme decreto 11.442/94 de 27/01/94:

MÊS DE JUNHO DE 1996 - (variação sobre o mês anterior = 8,67%)

DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR P/ M2 RS
RESIDENCIAL HORIZONTAL	A1 A2	225,13
RESIDENCIAL HORIZONTAL	A3 A4	256,87
RESIDENCIAL HORIZONTAL	A5	301,18
RESIDENCIAL VERTICAL	B1	165,68
RESIDENCIAL VERTICAL	B2 B3	197,12
RESIDENCIAL VERTICAL	B4	254,72
COMERCIAL HORIZONTAL	C1	265,23
COMERCIAL HORIZONTAL	C2	304,42
COMERCIAL HORIZONTAL	C3	348,66
COMERCIAL VERTICAL	D1	192,80
COMERCIAL VERTICAL	D2	229,53
COMERCIAL VERTICAL	D3	294,65
INDUSTRIAL	E1	225,13
INDUSTRIAL	E2	256,87
INDUSTRIAL	E3	301,18
BARRACÃO TELHEIROS	F1	157,59
BARRACÃO TELHEIROS	F2	179,84

OBS: Ocorrendo reforma sem aumento de área ou demolição, fica a base de cálculo do imposto reduzida para 30%, respeitado o tipo de construção.

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Índices de atualização de valores, para fins de lançamento e recolhimento do ISS incidente sobre a mão-de-obra da construção civil (Decreto nº 11.442 de 27/01/94).

MÊS DE JUNHO DE 1996 - (variação sobre o mês anterior = 8,67%)

	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
Janeiro	1,0918	1,6304	17,4896	575,8167	6.349,5159	38.953,9937	609.224,2151
Fevereiro	1,0918	1,5868	10,8905	347,7573	4.671,1655	36.018,4872	394.370,9314
Março	1,0918	1,5785	8,0736	345,3054	4.636,3935	34.143,9829	216.568,3304
Abril	1,0918	1,5146	4,8441	248,3312	3.557,6988	31.071,0558	125.510,4779
Mai	1,0867	1,5043	3,2619	245,9951	3.586,1611	28.615,8182	125.147,5503
Junho	1,0000	1,1190	2,2946	113,4973	1.847,1080	20.530,7915	120.241,6891
Julho		1,1048	1,6545	94,3221	1.842,6853	18.215,5898	110.030,8281
agosto		1,0953	1,6747	75,9865	1.493,1400	16.576,2035	77.914,4801
Setembro		1,0947	1,6755	62,7312	1.412,3540	15.645,3075	72.885,3879
Outubro		1,0956	1,6632	38,2815	811,6047	12.556,4255	66.598,4911
Novembro		1,0931	1,6457	29,4889	812,6603	10.815,1831	60.676,4669
Dezembro		1,0922	1,6304	22,6227	576,9679	7.124,1568	45.443,7294

PELO SR. DIRETOR DO DCCA

Prot. 04696/94 - José Roberto Favaretto - Compareça o interessado no prazo de 10 (dez) dias no Controle, guichê 3 - térreo, juntamente com o carnê original de IPTU/96 sob código contribuinte nº 046.784.270/2, para tratar do assunto de seu interesse, falar com Eduardo ou RALPH, o não comparecimento implicará no arquivamento do protocolado.

Prot. 19360/94 - Construtora Samuel Rubinsky Netto - INDEFIRO o presente requerimento nos termos do artigo 6º da Lei 5869/73 (CPC), falta de representatividade do requerente.

Prot. 05072/95 - Ednei Brancalhão Michelin - Compareça o interessado no prazo de 10 (dez) dias no Controle, guichê 3 - térreo, com recolhimentos dos débitos de 1992 e 1993, o não comparecimento implicará no arquivamento do protocolado.

Prot. 24842/95 - Banco Noroeste

Prot. 34090/95 - Rc. Part. Adm. Imob. e Serviços Técnicos

Prot. 17644/96 - Ana Maria de Souza Hoff

Prot. 18086/96 - Balbina Olinda de Almeida

Prot. 22263/96 - Maria de Lourdes Souza

Prot. 22747/96 - José Alves Pereira

Prot. 24729/96 - Alceu De Mello Viana - Compareçam os interessados no prazo de 10 (dez) dias no Controle, guichê 3 - térreo, para tratar do assunto de seus interesses, o não comparecimento implicará no arquivamento do protocolado.

Prot. 09553/96 - Gilson José Bertoloti - Compareça o interessado no prazo de 10 (dez) dias no Controle, guichê 3 - térreo, juntamente com os carnês originais do IPTU dos exercícios 93 e 94 sob o cc 055.025.830/3 e 2 e os originais das parcelas do acordo efetuado no dia 23.02.96, para tratar do assunto de seu interesse, falar com Eduardo ou RALPH, o não comparecimento implicará no arquivamento do protocolado.

Prot. 09909/96 - Isamu Sekimoto - Compareça o interessado no prazo de 10 (dez) dias no Controle, guichê 3 - térreo, com IPTU/92 e IPTU/96 do cc 042.074.127/2, o não comparecimento implicará no arquivamento do protocolado.

Prot. 17601/96 - Emílio Giglio - Compareça o interessado no prazo de 10 (dez) dias no Controle, guichê 3 - térreo, com IPTU/95, o não comparecimento implicará no arquivamento do protocolado.

Prot. 19329/96 - Antonio Pinto Neto - Compareça o interessado no prazo de 10 (dez) dias no Controle, guichê 3 - térreo, com escritura de compra e venda para fins de legitimação, o não comparecimento implicará no arquivamento do protocolado.

Prot. 21887/96 - Ricieri Sartori - INDEFIRO o presente por falta de representatividade legal e por falta de decisão do DRI da isenção.

Prot. 24039/96 - Maria de Lourdes Tomas da Silva - Compareça o interessado no prazo de 10 (dez) dias no Controle, guichê 3 - térreo, com IPTU/96 do cc 055.053.641/3, o não comparecimento implicará no arquivamento do protocolado.

Prot. 24938/96 - Banco Real - Compareça o interessado no prazo de 10 (dez) dias no Controle, guichê 3 - térreo, com procuração, data e valor pago na 4ª parcela, retirar 2ª via IPTU/96, o não comparecimento implicará no arquivamento do protocolado.

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

De Marco Antonio Vicentin Protocolado nº 13.820/96 - De Empresa Oliveira Lima Empreendimentos e Comércio Ltda Protocolado nº 32.667/95 - Solicitamos o comparecimento dos interessados à Prefeitura Municipal de Campinas, Avenida Anchieta, nº 200 - 17º andar - S.A.-D.O.V. - para tratar de assunto de seu interesse.

JUVENAL DE SOUZA PINTO NETO

Diretor de DOV

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

EDITAL

Resolução Nº 118/96

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o disposto na Lei Estadual nº 4.124 de 3 de julho de 1984 e Decreto Estadual nº 31.369 de 9 de abril de 1990, bem como, a Lei Municipal nº 6.808 de 4 de dezembro de 1991 que autorizou a celebração do Convênio entre a Prefeitura do Município de Campinas e o Governo do Estado de São Paulo, visando a delegação de competências e atribuições relativas aos serviços previstos na legislação de trânsito;

Considerando ainda, o Convênio celebrado em 17 de dezembro de 1991 entre o Município de Campinas e o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Segurança Pública que autorizou a execução dos serviços de Engenharia, Fiscalização, Policiamento e Controle de Tráfego e Trânsito nas vias terrestres municipais;

Considerando finalmente o disposto na Lei Municipal nº 7.584 de 20 de agosto de 1993 combinado com o artigo 210 e parágrafos 1º, 2º e 3º do Decreto Federal nº 62.127 de 16 de janeiro de 1968 (Regulamento do Código Nacional de Trânsito).

DETERMINA

Com fundamento no artigo nº 112 da Lei Federal nº 5.108 de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), aplico a pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIIPs processados em 01/06/96 a 04/06/96 abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos cujas placas estão publicadas nesta resolução com base no parágrafo 3º do artigo 210 do Decreto Federal nº 62.127 de 16 de janeiro de 1968 (Regulamento do Código Nacional de Trânsito).

JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES

Secretário Municipal de Transportes

Table with 12 columns containing alphanumeric codes (e.g., A1-853912-46, BQR3538) and names of officials. Includes sections for 'TOTAL DE INFRAÇÕES 964', 'JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES', 'EDITAL Resolução N° 119/96', and 'SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO'.

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o disposto na Lei Estadual nº 4.124 de 3 de julho de 1984 e Decreto Estadual nº 31.369 de 9 de abril de 1990, bem como, a Lei Municipal nº 6.808 de 4 de dezembro de 1991 que autorizou a celebração do Convênio entre a Prefeitura do Município de Campinas e o Governo do Estado de São Paulo; visando a delegação de competências e atribuições relativas aos serviços previstos na legislação de trânsito;

DETERMINA

Com fundamento no artigo nº 112 da Lei Federal nº 5.108 de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), aplico a pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIIPs processados em 05/06/96 a 10/06/96 abaixo relacionados. Ficam também notificados os proprietários dos veículos cujas placas estão publicadas nesta resolução com base no parágrafo 3º do artigo 210 do Decreto Federal nº 62.127 de 16 de janeiro de 1968 (Regulamento do Código Nacional de Trânsito).

JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Table with 4 columns listing AIIPs processed during the period 05/06/96 to 10/06/96, including categories like 'ENQUADRAMENTO 124.4-TRANSITAR LOCAIS/HORÁRIOS NÃO PERMITIDOS' and 'ENQUADRAMENTO 201.1-NÃO DIRIGIR C/ATENÇÃO/CUIDADOS INDISPENS'.

ENQUADRAMENTO 226.7-ESTACIONAR DESACORDO C/REGULAMENTAÇÃO

Table with 4 columns: License Number, Description, License Number, Description. Includes categories like ENQUADRAMENTO 226.7, 228.3, 250.0, 252.6, 255.0, 330.1, 331.0, 334.4.

Table with 4 columns: License Number, Description, License Number, Description. Includes categories like ENQUADRAMENTO 335.2, 344.1, 405.7, 504.5, 511.8, 512.6, 506.1.

A1-853453-76	BNY7706	A1-853456-06	BGE3824	A1-853457-06	BGW3111
A1-853461-46	BZD3536	A1-853464-76	BQR9344	A1-853464-16	BGB2006
A1-853550-56	EL 1968	A1-853560-46	BIT2197	A1-853583-56	BQR9577
A1-853584-66	BQH7875	A1-853587-96	BFL3274	A1-853599-06	BZJ1211
A1-853607-76	BUW2157	A1-853624-26	CPS1091	A1-853632-06	BKN1036
A1-853634-16	CAQ8060	A1-853637-46	BTG1911	A1-853638-56	BQH8470
A1-853641-86	CAQ6883	A1-853645-16	BTG3348	A1-853646-26	BMU8726
A1-853647-36	BHI5757	A1-853651-76	BUW9992	A1-853659-46	BTG8497
A1-853662-76	BVN8994	A1-853666-06	RG 3584	A1-853672-66	BGL7194
A1-853679-26	GK 8797	A1-853681-46	FL 1253	A1-853684-76	BWC0115
A1-853685-86	BQG9564	A1-853687-06	BSQ1190	A1-853689-16	BTG7436
A1-853696-86	BFM9944	A1-853700-16	BZJ6477	A1-853705-66	BUI8846
A1-853707-86	DAP5151	A1-853708-96	BKC7518	A1-853718-86	BZJ8717
A1-853735-36	BUI5737	A1-853736-46	BMU1390	A1-853738-66	BUW7230
A1-853749-66	BTG6660	A1-853750-76	BZJ4422	A1-853756-26	BUW5758
A1-853765-06	BMU2617	A1-853768-36	CEV2923	A1-853770-56	BVN9778
A1-853772-76	BUI4960	A1-853773-86	BIK5038	A1-853774-96	CPS6774
A1-853779-36	BVN8362	A1-855477-76	CAQ0047	A1-855479-96	BNY4722
A1-855481-06	BTG0892	A1-855482-16	BUI4353	A1-855483-26	AGU6528
A1-855485-46	BVN4141	A1-855881-46	CEV4005	A1-855884-76	BOK6519
A1-855888-06	BMK7778	A1-855902-36	CDU8565	A1-856048-66	BID9255
A1-856061-86	BUW1627	A1-856063-06	BUI9558	A1-856065-16	BTG3994
A1-856075-06	BMU0036	A1-856082-76	BLG3123	A1-856088-26	CPS7383
A1-856089-36	BZJ6660	A1-856090-46	BUI4872	A1-856099-26	BQZ5267
A1-856106-96	CAQ7912	A1-856111-36	CPS6677	A1-856112-46	BKF1639
A1-856114-66	CAQ8138	A1-856123-46	BHI3626	A1-856127-86	BZJ6367
A1-856128-96	BTH4921	A1-856129-06	CDU8660	A1-856135-56	BMU8353
A1-856138-86	BMU8840	A1-856141-06	CDU2400	A1-856145-46	CEV3528
A1-856149-86	BVN6146	A1-856151-06	EN 7714	A1-856152-06	BPC7748
A1-856153-16	BTG0340	A1-856154-26	CCW2926	A1-856166-36	GL 6097
A1-856184-06	CRI6999	A1-856188-36	EN 3136	A1-856242-26	CAQ5447
A1-856247-76	YL 1981	A1-856268-66	BUI0848	A1-856269-76	DX 3269
A1-856271-96	GL 2640	A1-856276-36	BQH5732	A1-856277-46	BQG3529
A1-856279-66	CBO0747	A1-856280-76	BMU7457	A1-856281-86	BNY9425
A1-856283-06	FMT2000	A1-856290-66	BTH9021	A1-856293-96	BUI1582
A1-856294-06	CDU1809	A1-856295-06	CDU1809	A1-856473-26	BZJ7399

ENQUADRAMENTO 526.6-DESOBEDECER AO GESTO E APITO DO POLICIAL

PROCESSADAS EM 10/06/96

A1-444684-96 IF 617.

ENQUADRAMENTO 999.7-NÃO UTILIZAR O CINTO DE SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 10/06/96

A1-467794-86 BQG8487

TOTAL DE INFRAÇÕES 672**JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES**

Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO
COMUNITÁRIA-FUMEC
PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS***Edital de Classificação*

Classificação dos inscritos para escolha de novos locais conforme Portaria nº. 023/96 publicada nos DOMs. dos dias 06, 11 e 12/06/96.

Class.	Nome do Candidato	RG.
1º.	Luciana Teston Sivalle	20.450.542
2º.	Nilva Rosa da Silva Bravo	81.277.619
3º.	Vilma de Camargo Guimarães	16.567.532.9
4º.	Matilde Fernandes Zullo	5.135.868.2
5º.	Maria Alzira de Almeida Pimenta	4.859.090.5
6º.	Maria Eunice da Silva	25.321.652.7

Campinas, 17 de junho de 1996

EZEQUIEL THEODORO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Presidente da FUMEC

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO*Comunicado*

O Departamento Técnico - Pedagógico comunica aos Professores de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências Físicas e Biológicas e Programas de Saúde da Rede Municipal de Campinas que haverá inscrição para ministrar aulas no Centro Supletivo Modular, localizado à Rua José Paulino, 1359 - Centro.

Os professores interessados deverão estar cientes dos seguintes critérios:

- 1 - possuir, no mínimo, 20 meses de exercício na Rede Municipal de Ensino;
- 2 - possuir disponibilidade de horário, ou seja:
das 13:30 h às 18:00 h. ou
das 19:00 h às 22:35 h.
- 3 - participar de reuniões pedagógicas em horário contrário ao que ministra aulas, ou seja:
- professor do turno diurno - reunião, às 6ª feiras, das 19:00 h às 21:30 h;
- professor do turno noturno - reunião, às 6ª feiras, das 13:30 h às 16:00 h;
- 4 - apresentar, no ato da inscrição, Curriculum Vitae;
- 5 - apresentar, após a reunião da SME, uma proposta pedagógica em relação à sua disciplina.

A Secretaria Municipal de Educação convocará os inscritos para participarem de reunião com a sua equipe, a fim de conhecerem a proposta de trabalho que será desenvolvida pelo Supletivo Modular.

Cronograma e locais:

- Inscrição: - na própria U.E., nos dias 24 e 25/06/96;
- Entrega da inscrição: - 17/06/96: - dia 26/06/96, no Salão Vermelho, às 8:30 horas, pelo próprio professor.
- Reunião: - dia 26/06/96, no Salão Vermelho, às 9:30 h;
- Entrega da Proposta Pedagógica: - dia 02/07/96, na CLAE;
- Afixação a classificação dia 25/07/96, na CLAE;
- Escolha dia 26/07/96, na Câmara Municipal. às 9:00 h.

Campinas, 17 de junho de 1996

MARIA HELENA DE O. BARRETTO GADELHA

Diretora Técnico - Pedagógica

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL
DE CAMPINAS - CONDEPACC***Resolução Nº 21 de 19 de Outubro de 1995*

Sérgio Luís Coutinho Nogueira, Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 5885 de 17 de dezembro de 1.988.

RESOLVE**Artigo 1º** - Fica tombado o Mercado Municipal situado à rua Benjamin Constant s/nº Quarteirão 148 - Campinas - S. P., raro exemplar de arquitetura eclética.

Parágrafo Único - O bem tombado pela presente resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885 de 17 de dezembro de 1.987 e da Lei nº 8434 de 19 de julho de 1.995.

Artigo 2º - A área envoltória do bem tombado no artigo 1º desta resolução, conforme prevêem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal de 17 de dezembro de 1.897, fica delimitada a seguir, na planta anexa:**Artigo 3º** - A área envoltória a que se refere o Artigo 2º desta resolução, fica regulamentada como segue:

I - Os bens imóveis edificados listados a seguir, não poderão ser demolidos ou modificados, sem autorização prévia do CONDEPACC:

Nº DO QUARTEIRÃO	ENDEREÇO	Nº DO IMÓVEL	Nº DO LOTE
1.014	Av. Dr. Campos Sales esquina c/ José Paulino	778/784/786 790/794/798	1.068/1.064
151	Rua Regente Feijó	1.048	03
188	Rua Marechal Deodoro	784	24
188	Rua Marechal Deodoro	786	23
188	Rua Barreto Leme	795	08

II - As novas edificações que ocorrerem na área definida pelo Artigo 2º desta Resolução deverão obedecer o seguinte zoneamento de preservação (ZP):

ZP - Qualquer intervenção deverá ser analisada pontualmente pelo CONDEPACC.

1) FICAM DESTINADOS À ZONA DE PRESERVAÇÃO (ZP):

- Todos os lotes do quarteirão abaixo descrito:

QUARTEIRÃO-149 Perímetro
Rua Barreto Leme, Rua José Paulino, Av. Benjamin Constant e Rua Ernesto Khulmann

- Todos os lotes do quarteirão abaixo descrito:

QUARTEIRÃO-99 Perímetro
Rua Bernardino de Campos, Av. Benjamin Constant, Rua José Paulino e Rua Ernesto Khulmann

- Todos os lotes do quarteirão abaixo descrito:

QUARTEIRÃO-148 Perímetro
Rua Barreto Leme, Rua Álvaro Machado, Av. Benjamin Constant e Rua Ernesto Khulmann

- Todos os lotes do quarteirão abaixo descrito:

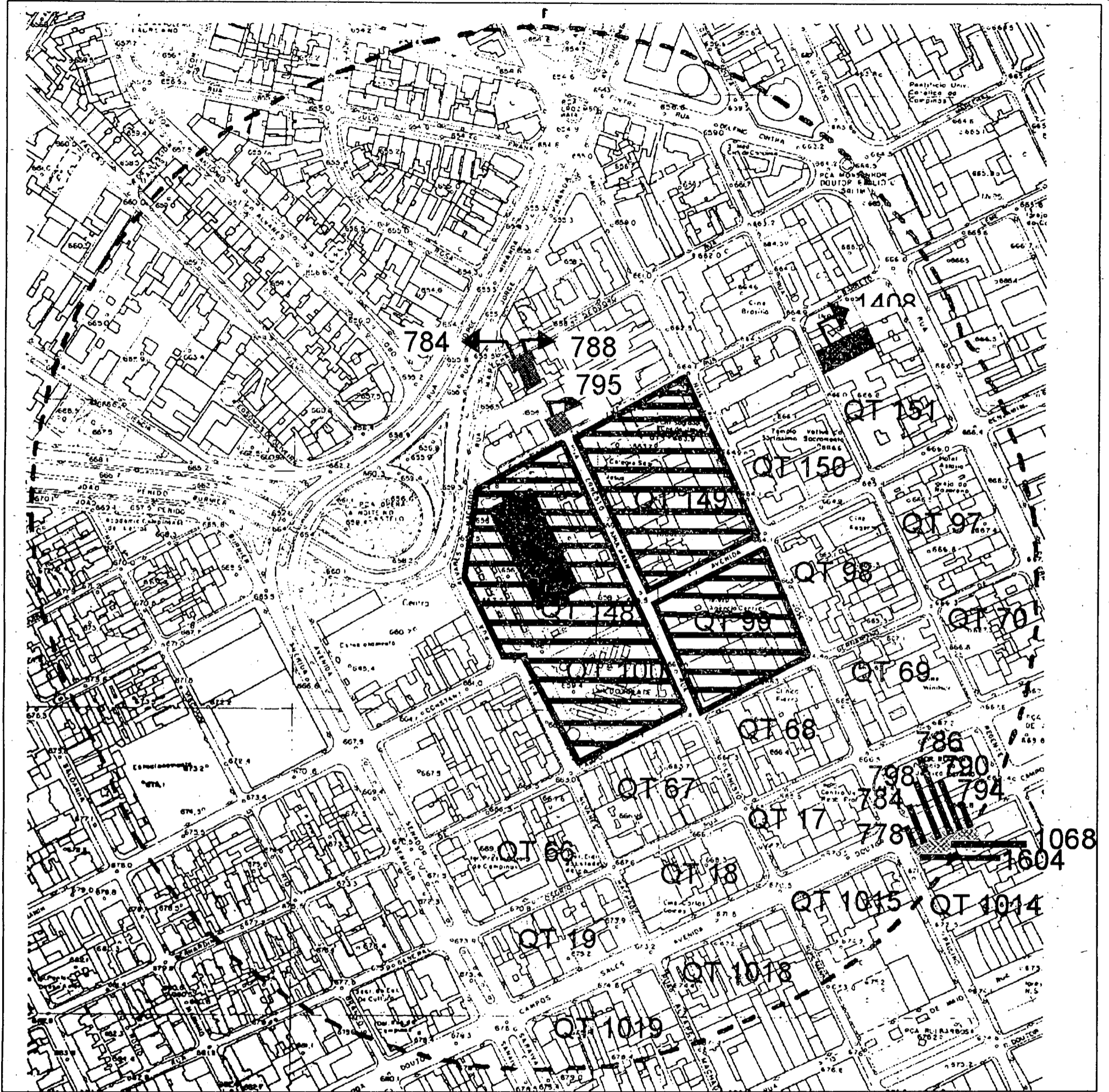
QUARTEIRÃO-100 Perímetro
Rua Ernesto Khulmann, Rua Bernardino de Campos, Rua Álvaro Machado e Av. Benjamin Constant.


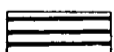
Artigo 4º - O bem tombado deverá passar por um processo de recuperação e planejamento visual para que se permita o seu reconhecimento.**Artigo 5º** - Resoluções posteriores regulamentarão o disposto no Artigo 4º.**Artigo 6º** - Fica a Coordenadoria do Patrimônio Cultural, autorizada a inscrever no livro tomo competente o imóvel tombado por esta resolução e providenciar junto à Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Campinas e encaminhamento da averbação desta medida no cartório da circunscrição do registro imobiliário a que pertence esse bem.**Artigo 7º** - Fazem parte desta resolução as plantas de identificação do imóvel tombado, da área envoltória, e dos bens indicados para preservação.**Artigo 8º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**SÉRGIO LUÍS COUTINHO NOGUEIRA**

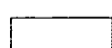
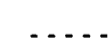
Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Presidente do Condepacc

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS



 - MERCADO MUNICIPAL - BEM TOMBADO
 - ANÁLISE PRÉVIA DO CONDEPACC

 - IMÓVEIS INDICADOS PARA PRESERVAÇÃO
 - RAIO ENVOLTÓRIO - 300 M DO BEM TOMBADO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

Resolução Nº 22 de 19 de Outubro de 1995

Sérgio Luís Coutinho Nogueira, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo de Lei Municipal nº 5885 de 17 de dezembro de 1988.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica tombado o imóvel sito à rua José Paulino nº 1.359, Quarteirão nº 149, Campinas - S.P..

Parágrafo Único - O bem tombado pela presente resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885 de 17 de dezembro de 1987 e da Lei nº 8434 de 19 de julho de 1995.

Artigo 2º - A área envoltória do bem tombado no artigo 1º desta resolução, prevista nos artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal nº 5885 de 17 de dezembro de 1987, fica delimitada pela resolução nº 21/95 do CONDEPACC, acrescido do seguinte:

1 - Para novos projetos e intervenções no Quarteirão 149, deverão necessariamente passar pela autorização do CONDEPACC.

Artigo 3º - O bem tombado deverá passar por um processo de recuperação e planejamento visual para que se permita o seu reconhecimento.

Artigo 4º - Resoluções posteriores regulamentarão o disposto no Artigo 3º.

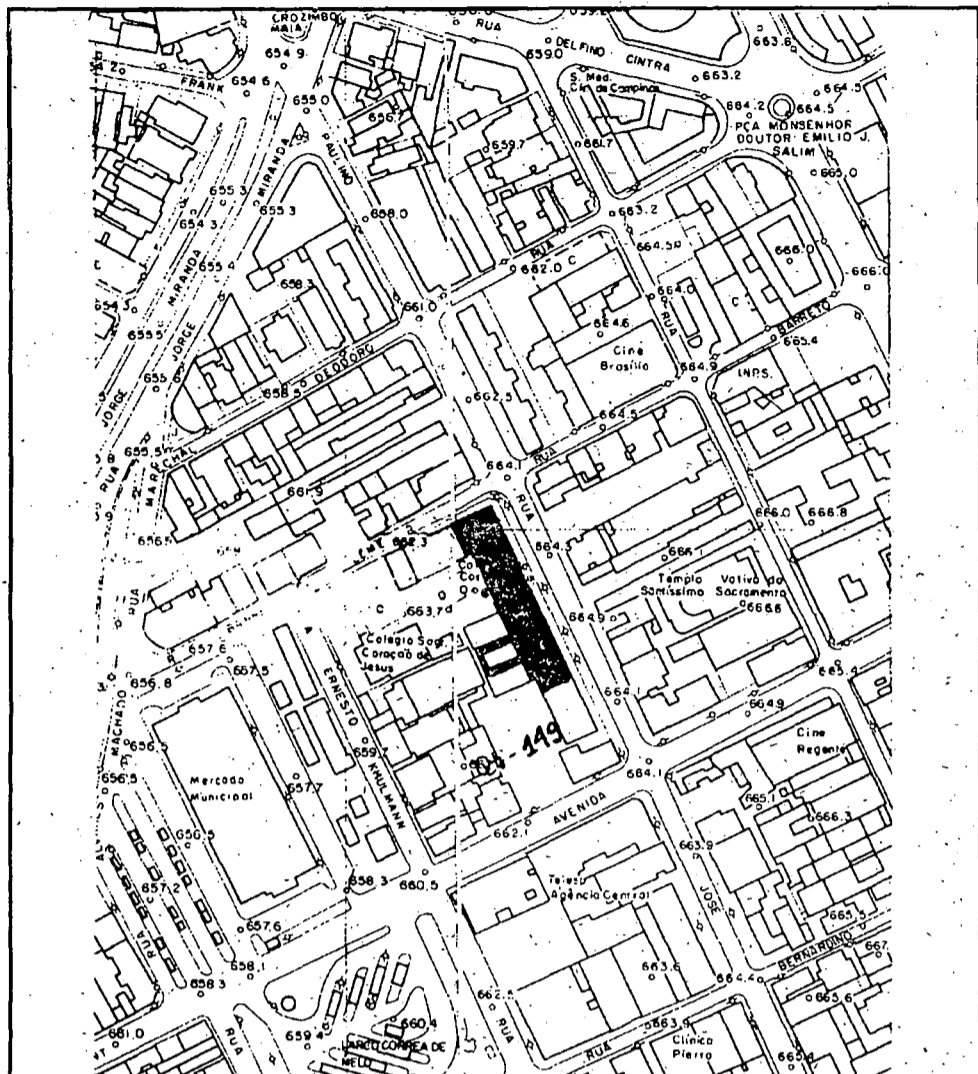
Artigo 5º - Fica a Coordenadoria do Patrimônio Cultural, autorizada a inscrever no livro tomo competente o imóvel tombado por esta resolução e providenciar, junto à Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Campinas o encaminhamento da averbação desta medida no cartório da circunscrição do registro imobiliário a que pertence esse bem.

Artigo 6º - Faz parte desta resolução a planta de identificação do imóvel tombado.

Artigo 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação:

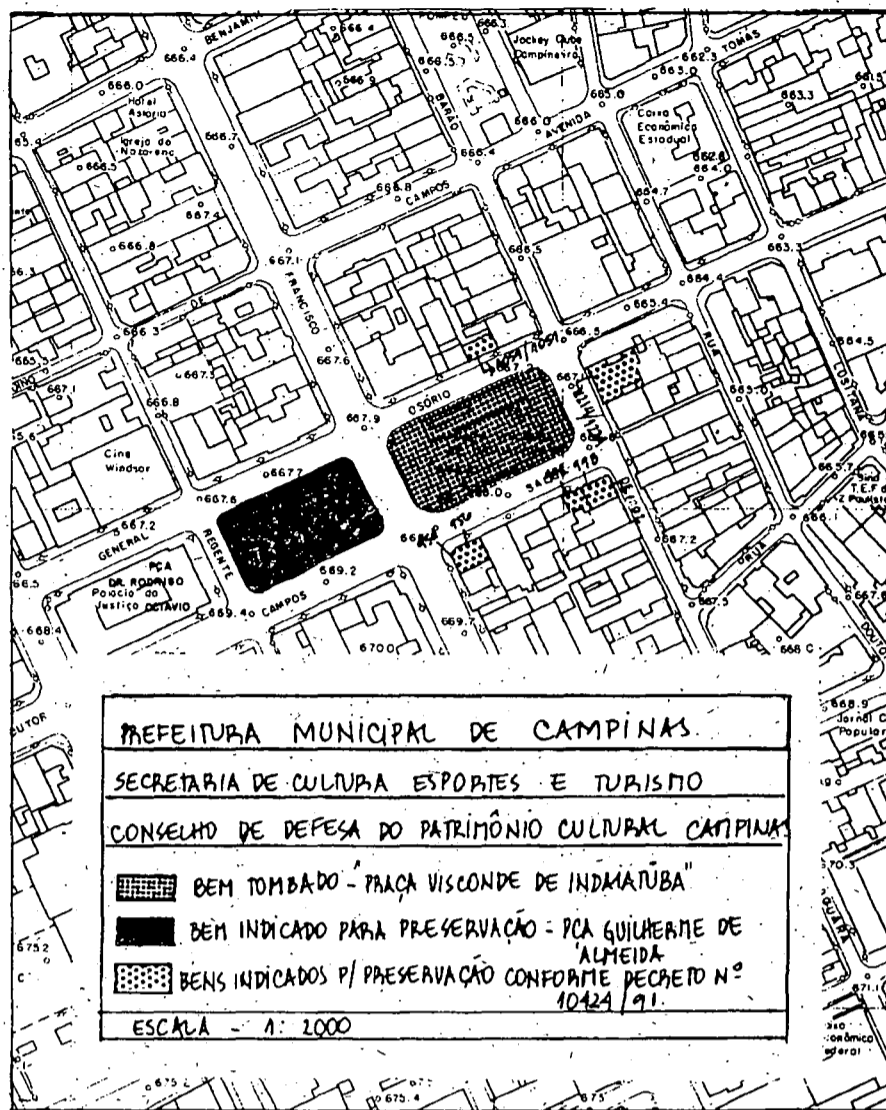
SÉRGIO LUÍS COUTINHO NOGUEIRA

Secretário de Cultura, Esportes e Turismo
Presidente do Condepacc



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL
DE CAMPINAS - CONDEPACC

■ - BEM TOMBADO - IMÓVEL SITO À RUA JOSÉ
PAULINO Nº 1359 - QD 149 - CENTRO
ESCALA - 1: 2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL CAMPINAS
■ BEM TOMBADO - "PRAÇA VISCONDE DE INDAIATUBA"
■ BEM INDICADO PARA PRESERVAÇÃO - PCA GUILHERME DE ALMEIDA
■ BENS INDICADOS P/ PRESERVAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10424/91.
ESCALA - 1: 2000

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL - CONDEPACC

Prot. nº 020.173/96 - Maria Cecília Mazzariol Volpe - Indeferido por falta de amparo legal.

Campinas, 13 de maio de 1996
SÉRGIO LUÍS COUTINHO NOGUEIRA
Secretário de Cultura, Esportes e Turismo - Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

Resolução Nº 23 de 18 de Abril de 1996

Sérgio Luís Coutinho Nogueira, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo de Lei Municipal nº 5885 de 17 de dezembro de 1.988.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica tombado o espaço vazio da praça Visconde de Indaiatuba, conhecida como "Largo do Rosário", Quarteirão nº 14, Campinas - S.P., bem de valor cultural, social e histórico.

Parágrafo Único - As marquises existentes atualmente no local poderão ser demolidas, uma vez que não são tombadas.

QUARTEIRÃO **ENDEREÇO**
69 Entre as ruas General Osório, Benjamin Constant,
Francisco Glicéreo e Campos Sales.

Artigo 2º - Fica a Coordenadoria do Patrimônio Cultural, autorizada a inscrever no livro tomo competente o imóvel tombado por esta resolução e providenciar, junto à Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Campinas o encaminhamento da averbação desta medida no cartório da circunscrição do registro imobiliário a que pertence esse bem.

Artigo 3º - Faz parte desta resolução a planta de identificação do imóvel tombado.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LUÍS COUTINHO NOGUEIRA
Secretário de Cultura, Esportes e Turismo - Presidente do Condepacc

SECRET. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de CONVOCAÇÃO de João Pereira Marquês Oliveira e Alfredo Leite Teixeira, expedido nos autos do Protocolado nº 22.143/96 que visa a apuração de imputadas contratações irregulares pela Prefeitura Municipal de Campinas. O Doutor Rubens Andrade de Noronha, Ouvidor Público Municipal, nos autos do Protocolado em referência, FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem mais interessar possa que, por não haverem sido encontrados nos endereços que indicaram em suas respectivas representações, conforme consta de fls. 13 dos autos, estando assim em locais incertos e não sabidos, ficam os Srs. João Pereira Marquês Oliveira e Alfredo Leite Teixeira, CONVOCADOS para comparecerem nesta Ouvidoria, localizada no 14º andar, sala 1401 do Paço Municipal, no dia 21 (vinte e um) de junho de 1996, às 14:00 (quatorze) e 15:00 (quinze) horas, respectivamente, para prestarem declarações sobre as imputações feitas. E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, que vai assinado por mim, Maria Angélica de Carvalho e Silva Pereira, Escrevente desta Ouvidoria Pública, matrícula nº 87.915 e pelo Ouvidor Público Municipal.

Campinas, 11 de junho de 1996
RUBENS ANDRADE DE NORONHA
Ouvidor Público

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Resumo do Contrato nº 2.356/96

Contratante: Sanasa - Campinas
Contratada: MGKAR - Locadora de Veículos Ltda
Modalidade: Convite nº 94/96
Objeto: Locação de 06 motocicletas - Valor da Locação: R\$ 2.569,02 mensal
Valor do Contrato: R\$ 30.828,24 - Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Aditamento nº 01 ao Contrato nº 2.271/95

Contratante: Sanasa - Campinas - Contratada: Mairidiesel Peças e Serv. Ltda - Modalidade: Convite nº 330/95
Objeto: Fornec. de Peças e Acess. Linha Mercedes Benz.
Vigência: Prorrogada por mais 06 meses, a partir de 14/06/96

Compras Diretas

Firma: Sulzer Brasil S/A
Modalidade: Compra Direta nº 19/96 - Objeto: Peças p/Bomba Sulzer
Valor: R\$ 8.458,17
Firma: Lufersa Ind. e C. de Bombas Submersas Ltda
Modalidade: Compra Direta nº 16/96 - Objeto: Bomba Submersa

Valor: R\$ 5.470,00

Campinas, 14 de junho de 1996
PLÍNIO CONTE DE FÁRIA
 Presidente da Comissão de Licitações

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES*Aviso de Indeferimento de Recurso Administrativo*

Modalidade: Tomada de Preços Nº 22/96
 Objeto: Fornecimento de Cal Hidratada Tipo Especial Para Tratamento de Água de Abastecimento Público
 A Gerência de Licitações da SANASA-CAMPINAS torna público e faz saber, que o Recurso Administrativo protocolizado tempestivamente pela empresa Cia. Cimento Portland Itaú, contra a sua inabilitação, foi Indeferido por falta de amparo legal.

Campinas, 18 de junho de 1996
PLÍNIO CONTE DE FÁRIA
 Gerente de Licitações

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES*Aviso de Deferimento e Indeferimento de Recursos Administrativos*

Modalidade: Tomada de Preços Nº 21/96
 Objeto: Fornec. de cal virgem tipo especial para tratamento de água de abastecimento público
 A Gerência de Licitações da Sanasa-Campinas torna público e faz saber, que os Recursos Administrativos protocolizados tempestivamente pelas empresas abaixo relacionadas, contra sua inabilitação foram: - DEFERIDO
 - EFOC Empresa Fornecedora de Cal Ltda.
 - INDEFERIDO por falta de amparo legal - Cia Cimento Portland Itaú

Campinas, 18 de junho de 1996
PLÍNIO CONTE DE FÁRIA
 Gerente de Licitações

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO*Convite nº 031/96*

Protocolo nº 146/96

Int.: DETRANSP

HOMOLOGO e AUTORIZO o aditamento contratual no valor total de R\$ 4.812,50 (quatro mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente contratado, a favor da Empresa Jofege Pavimentação e Construção Ltda., referente à prestação de serviços de fresagem em pavimentação asfáltica no Corredor Amoreiras.
 A D.A. para as demais providências.

Campinas, 17 de junho de 1996
JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
 Diretor Presidente

SAR NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO REGIONAL NORTE

EDITAL DE CHAMADA

O Engº Antonio Galvão Coelho de Miranda, Secretário de Ação Regional Norte, faz saber o(a) servidora(o) VANDA FERREIRA OSCAR, Matrícula nº 98969, pertencente Coordenadoria de Saúde - (Ambulatório do Ceasa), a comparecer na Secretaria de Ação Regional Norte, no prazo de 03 (três) dias a contar desta data, pois tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica pelo presente EDITAL, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de demissão por abandono de emprego nos termos dos artigos 195 e 198 - II, Parágrafo 1º da Lei 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos).
 E para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por (03) três dias consecutivos.

Campinas, 17 de junho de 1996
ANTÔNIO GALVÃO COELHO DE MIRANDA
 Secretário de Ação Regional Norte

PODER JUDICIÁRIO**7ª VARA CÍVEL**

Juízo de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo. Edital Para Conhecimento de Credores, Terceiros e Interessados, em Cumprimento aos Termos da Lei Falimentar, nos Autos da Falência da Firma Gilson José da Silva-ME. - Processo Nº 2255/95. O Dr. Brasílio Penteado Castro Junior, MM.Juiz de direito da 7ª Vara Cível Desta Cidade e Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da Lei, Etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente

edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita por este Juízo é Cartório do 7º Ofício Cível os autos da FALÊNCIA da firma Gilson José da Silva-ME., sob n.º 2255/95, onde por r. sentença proferida em 12 de Março de 1.996, Decretou a Falência da Firma Supra Mencionada, cujo tópico final é o seguinte "...Isso posto e mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE a ação, para decretar a falência da firma Gilson José da Silva-ME., e para: a) fixar o termo legal da falência nº 60º (sexagésimo) dia anterior ao protesto do título (fls.10. art 14,III, L.Fal.); b) nomear síndico dativo o Dr. Paul Cesar Kasten, que deverá ser compromissado em 24 horas, intimando-o pessoalmente (art. 62, L.Fal.); c) Marcar o prazo de 20 (vinte) dias para os credores habilitarem seus créditos (art. 14 & ún., V. c.c art. 180, L.Fal.); d) Determinar ao cartório as providências dos arts. 15 e 16 da Lei de Falências, observando, quanto aos editais a serem publicados no órgão oficial, o disposto no art. 205 do mesmo diploma; e) ordenar a lação do estabelecimento da falida, por Oficial de Justiça. Providencie o Síndico a arrecadação dos bens e livros da falida, com assistência do Dr. Curador (art. 70 e &&), designando-se conjuntamente dia e hora para tomada de declarações dos representantes da falida, que serão intimados (art. 34) e cumprindo-se as demais determinações legais (arts. 62 e 63, &&, L.Fal.).P.R.Int.Cps.12.03.96.(a)Dr. Airton Pinheiro de Castro-juiz de direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância e desconhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume do fórum. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas, pelo 7º Ofício Cível, aos 27 de Maio de 1996, Eu, (a) Ligia Helena B.Gervasio, escrevente, digitei e Eu,(a) Rosana Elisa Gagliardi, Diretora de Serviço, conferi e subscrevi.

7ª VARA CÍVEL

Juízo de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo. Edital Para Conhecimento de Credores, Terceiros e Interessados, em Cumprimento aos Termos da Lei, Art. 761, e Seguintes do CPC., nos Autos da Declaração de Insolvência Cível da Firma Segurança Americana Serv. de Vigilância e Transp. de Valores Ltda- Processo Nº 2954/95. O Dr. Brasílio Penteado Castro Junior, MM.Juiz de Direito da 7ª Vara Cível Desta Cidade e Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, na Forma da Lei, Etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita por este Juízo e Cartório do 7º Ofício Cível os autos da Declaração de Insolvência Civil da firma Segurança Americana Serv. de Vigilância e Transp. de Valores Ltda., sob n. 2954/95, onde por r. sentença proferida em 12 de Março de 1.996, Decretou a Insolvência da Firma Supra Mencionada, cujo tópico final é o seguinte: "... decreto a insolvência, conforme o postulado, nomeando administradora da massa a empresa Socram Assist. Médica S/C Ltda., e, cso esta não aceite o encargo, Unimed Campinas- Coop. de Trabalho Médico, ambas com sede nesta cidade e comarca (fls.170), na qualidade de maiores credores, sob compromisso, a quem caberá dar cumprimento aos artigos 765 e 766, com remuneração ao final, nos termos do art. 767, todos do CPC. Expeça-se edital nos termos e para os fins do art. 761, II, do CPC.P.R.Int.Cps.12.03.96. (a) Dr. Airton Pinheiro de Castro- juiz substituto. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância e desconhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume do fórum. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas, pelo 7º Ofício Cível, aos 27 de Maio de 1996, Eu, (a) Ligia Helena B gervasio, escrevente, digitei e Eu, (a) Rosana Elisa Gagliardi, Diretora de Serviço, conferi e subscrevi.

DIVERSOS**PARTIDO DE REEDIFICAÇÃO DA ORDEM NACIONAL - PRONA***Edital de Convocação*

A Comissão Diretora Municipal Provisória do PRONA - Campinas convoca os eleitores filiados com direito a voto para a convenção municipal do PRONA no município de Campinas - SP, que será realizada no dia 30 de junho de 1996, domingo, Hotel Saint Moritz Convention, rua Conceição nº 450 bairro Cambuí, Campinas, com início às 9:00 e término às 12:00 h.
 A Convenção terá finalidade específica de escolher os candidatos para as eleições municipais de 1996, para os cargos de Prefeito, Vice-prefeito e Vereador, devendo também ser examinada a possibilidade de coligação.

Campinas, 14 de junho de 1996
REJANE HALUANE CHAVES
 Presidente da Comissão Diretora Municipal Provisória do PRONA Campinas-SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO*Condomínio Residencial Arco Íris*

Pelo presente EDITAL ficam todos os condôminos do Condomínio Residencial Arco Íris, para em assembléia geral extraordinária, designada para dia 25 de junho de 1996, às 19:30 horas em primeira convocação com número legal ou às 20:00 horas com qualquer número de condôminos, nas dependências do citado condomínio para tratar a única ordem do dia, a saber:

- Pintura do prédio
 Para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital é fixado no átrio do edifício e publicado no Jornal "Diário Municipal"

Campinas, 14 de junho de 1996
MARIA APARECIDA ALMEIDA LOPES
 Síndica